



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP

O vereador que este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente propositura que tem por objetivo reforçar o uso dos símbolos oficiais do município, como o brasão e a bandeira, em substituição às logomarcas de gestão.

Essa medida visa assegurar a impessoalidade e a neutralidade política na administração pública, além de promover a economicidade ao evitar gastos desnecessários com rebranding a cada troca de governo.

Ademais, conforme determinações eleitorais, é obrigatória a retirada de elementos de identificação de gestão em período eleitoral, o que reforça a importância de um padrão único e perene baseado nos símbolos oficiais.

O projeto também está alinhado aos princípios constitucionais da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por estes motivos acima descritos, solicito o apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre a proibição do uso de logomarcas de gestão em veículos e prédios públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o uso de logomarcas de gestão de governo em:

- I. Veículos automotores pertencentes ao município.
- II. Prédios públicos municipais.
- III. Materiais impressos e digitais.

Art. 2º Os veículos e prédios públicos deverão utilizar exclusivamente o brasão ou bandeira municipal.

Art. 3º Em caso de troca de governo ou período eleitoral, fica vedada a alteração das logomarcas, devendo ser observada a retirada de qualquer elemento que remeta à gestão anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de agosto de 2025.

MARCELO TIDY
Vereador

